

LEI MUNICIPAL Nº 666/2019, de 04 de Dezembro de 2019.

EMENTA: Dá denominação as ruas e avenida projetadas nos bairros: **BELA VISTA, CLEMENTINO COELHO, CONJUNTO HABITACIONAL SOLEDADE II, SÃO RAIMUNDO, SOLEDADE E VENEZA** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES/PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES/PI**, deliberou e aprovou a presente Lei, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os nomes das ruas e avenida Projetadas nos bairros: **BELA VISTA, CLEMENTINO COELHO, CONJUNTO HABITACIONAL SOLEDADE II, SÃO RAIMUNDO, SOLEDADE E VENEZA**, no perímetro urbano desta cidade, conforme especificações abaixo:

I - Perímetro do Bairro BELA VISTA;

1. Denomina-se de rua Isabel Maria de Carvalho a rua projetada nº 1 no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se na estrada do sítio mosquito com os seguintes cruzamentos das ruas: Ruas Projetadas nºs 6,5,4,3,2 e das ruas projetadas do bairro Clementino Coelho nºs 1 e 2 até o limite do fundo da residência do Sr. Aluisio Alexandre de Moraes, no sentido Sul - Leste, com testada para rua Raimundo Manoel de Carvalho;
2. Denomina-se de rua Maria Juvany Fernandes Carvalho a rua Projetada nº 2, no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se, na rua projetada nº 1 no sentido LESTE/OESTE até o limite do Imóvel Rural do Senhor João Batista de Carvalho;
3. Denomina-se de rua Teresinha de Jesus Silva, a rua Projetada nº 3, no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se, na rua projetada nº 1 no sentido LESTE/OESTE até o limite do Imóvel Rural do Senhor João Batista de Carvalho;
4. Denomina-se de rua Dionisia de Jesus Lopes a rua Projetada nº 4, no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se, na rua projetada nº 1 no sentido LESTE/OESTE até o limite do Imóvel Rural do Senhor João Batista de Carvalho;
5. Denomina-se de rua Pedro Alencar de Carvalho a rua Projetada nº 5, no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se, na rua projetada nº 1 no sentido LESTE/OESTE até o limite do Imóvel Rural do Senhor João Batista de Carvalho;
6. Denomina-se de rua Manoel Dias da Silva a rua Projetada nº 6, no perímetro urbano do bairro Bela Vista, que inicia-se, na rua projetada nº 1 no sentido LESTE/OESTE até o limite do Imóvel Rural do Senhor João Batista de Carvalho;

II - Perímetro do Bairro CLEMENTINO COELHO;

1. Denomina-se de rua Rômulo de Carvalho Assunção a rua projetada nº 1, no perímetro urbano do bairro Clementino Coelho, que inicia-se na rua Raimundo Manoel de Carvalho, sentido LESTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: Ruas rua José Carvalho, rua Projetada nº 1 "Bela Vista", rua Benedito José da Silva, rua Severino Ulisses Ribeiro, Rua Elias Ancelmo da Silva e rua Abel Osternes do Nascimento no Bairro Ancelmo até o limite final do perímetro urbano;
2. Denomina-se de rua José Honório Lopes a rua projetada nº 2, no perímetro urbano do bairro Clementino Coelho, que inicia-se na rua João Raimundo de Oliveira, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua José Carvalho, rua Projetada nº 1 "Bela Vista", rua Benedito José da Silva, rua Severino Ulisses Ribeiro, rua Elias Ancelmo da Silva e rua Abel Osternes do Nascimento no Bairro Ancelmo até o limite final do perímetro urbano;

III - Perímetro do Bairro CONJUNTO HABITACIONAL SOLEDADE II

1. Denomina-se de rua Antônio Libanio Nonato a rua projetada nº 1, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Manoel da Cruz Gonçalves, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesario Alves Neto e Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
2. Denomina-se de rua Cassiano Antônio Ribeiro a rua projetada nº 2, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Cesario Alves Neto, sentido LESTE/OESTE, com o seguinte cruzamento da rua: Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
3. Denomina-se de rua Raimundo Marques da Silveira a rua projetada nº 3, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Cesario Alves Neto, sentido LESTE/OESTE, com o seguinte cruzamento da rua: Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
4. Denomina-se de rua Sebastião de Carvalho Bento a rua projetada nº 4, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 10, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesario Alves Neto e rua Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
5. Denomina-se de rua Manoel Luiz de Carvalho a rua projetada nº 5, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 10, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesario Alves Neto e rua Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
6. Denomina-se de rua Célia Isabel de Carvalho a rua projetada nº 6, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 10, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesario Alves Neto e rua Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
7. Denomina-se de rua Nilson de Carvalho Dantas a rua projetada nº 7, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 10, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesario Alves Neto e rua Vereador Basilio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;

8. Denomina-se de rua João Tavares Custódio a rua projetada nº 8, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 10, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesário Alves Neto e rua Vereador Basílio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
9. Denomina-se de rua Pedro Cicero de Carvalho a rua projetada nº 9, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se no Imóvel do Senhor Augusto de Ageu, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Cesário Alves Neto e rua Vereador Basílio Arcelino de Carvalho até o limite do Imóvel Rural do Senhor Bené Moraes;
10. Denomina-se de rua Ageu Antônio de Carvalho a rua projetada nº 10, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE II, que inicia-se na rua Projetada nº 4, sentido SUL/NORTE, com os seguintes cruzamentos das ruas Projetadas: rua Projetada nº 5, rua Projetada nº 6, rua Projetada nº 7, rua Projetada nº 8 até o limite do Imóvel Rural do Senhor Augusto de Ageu;

IV - Perímetro do Bairro SÃO RAIMUNDO;

1. Denomina-se de rua Maria de Jesus dos Santos a rua projetada nº 1, no perímetro urbano do bairro São Raimundo, que inicia-se na rua Pedrina Eva dos Reis, no sentido OESTE/NORTE Até o limite do roça do Senhor Deca das Caraibas;

V - Perímetro do Bairro SOLEDADE;

1. Denomina-se de rua São Simão a rua projetada nº 1, no perímetro urbano do bairro SOLEDADEI, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada 2, rua Projetada 5, rua Projetada 6, rua Projetada 7, até o imóvel rural do Sr. Chico do Salgadinho;
2. Denomina-se de rua Cicero Norberto Filho a rua projetada nº 2, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua: rua Projetada 1, até o imóvel rural do Sr. José Alves Neto;
3. Denomina-se de rua Antônio Lobo Ferreira Filho a rua projetada nº 3, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada 4, rua Projetada 1, até o imóvel rural do Sr. José Alves Neto;
4. Denomina-se de rua Francisco das Chagas a rua projetada nº 4, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Projetada 5, sentido LESTE/OESTE, termino na rua Projetada 3;
5. Denomina-se de rua Ana Maria da Conceição a rua projetada nº 5, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada 4, rua Projetada 1, até o imóvel rural do Sr. José Alves Neto;
6. Denomina-se de rua Amadeu Raimundo Nascimento a rua projetada nº 6, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua: rua Projetada 1, até o imóvel rural do Sr. Ailton Ribeiro;
7. Denomina-se de rua Francisco Miguel de Carvalho a rua projetada nº 7, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido

- NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada 8, rua Projetada 1, até o imóvel rural do Sr. Elias Antônio Dias;
8. Denomina-se de rua Matias Cassiano Ribeiro, a rua projetada nº 8, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Projetada 7, sentido OESTE/LESTE, até o imóvel rural dos Herdeiros de Chico Miguel;
 9. Denomina-se de rua Basílio Manoel Fernandes, a rua projetada nº 9, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, até o imóvel rural do Sr. João Luís de Carvalho;
 10. Denomina-se de rua Luis João de Carvalho, a rua projetada nº 10, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Domingos João da Silva, sentido NORTE/SUL, até o imóvel da Prefeitura Municipal/Açude Novo;
 11. Denomina-se de rua Francisco Estevão do Nascimento, a rua projetada nº 11, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua José dos Santos Sobrinho, sentido LESTE/OESTE, até o limite do Bairro Soledade;
 12. Denomina-se de rua Zulmiro Custódio de Carvalho, a rua projetada nº 12, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se no limite do Estádio Joaquinção, sentido SUL/NORTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Luis Lopes Sobrinho, rua Projetada 13, até a rua João Benedito de Moraes;
 13. Denomina-se de rua Nossa Senhora da Soledade, a rua projetada nº 13, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se na rua Josino Bartolomeu de Carvalho, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada 12 e rua projetada 14, até o Imóvel rural do Sr. Valdinar Xavier;
 14. Denomina-se de rua Joaquim Raimundo Xavier, a rua projetada nº 14, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se no imóvel dos herdeiros de Argemiro Manoel Ferraz, sentido SUL/NORTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Luís Lopes Sobrinho, rua Projetada 13 e rua projetada 15, até o limite da rua João Benedito de Moraes;
 15. Denomina-se de rua Frutuoso Alexandre de Carvalho, a rua projetada nº 15, no perímetro urbano do bairro SOLEDADE, que inicia-se no cruzamento da rua João Benedito de Moraes, sentido LESTE/OESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Josino Bartolomeu de Carvalho, rua Projetada 12 e rua projetada 14, até o Imóvel rural do Sr. Valdinar Xavier;

VI - Perímetro do Bairro VENEZA;

1. Denomina-se de rua Francisco Raimundo de Moraes a rua projetada nº 1 no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na PI 457, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas: rua Projetada nº 4, rua Projetada nº 5, rua Projetada nº 6, rua Projetada nº 7, rua Projetada nº 14, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Lício Moraes;
2. Denomina-se de rua Nossa Senhora das Graças a rua projetada nº 2, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se no Imóvel Rural do Senhor Joaquim José Carvalho (Valdecir) sentido LESTE/OESTE, com o cruzamento da rua projetada nº 24 ao limite da avenida projetada 3;
3. Denomina-se de Avenida Manoel Rodrigues de Almeida, a avenida Projetada 3, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua a projetada nº 24, com os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

- seguintes cruzamentos das ruas projetadas, Rua Projetada nº 2, Rua Projetada nº 1, Rua Projetada nº 4, Rua Projetada nº 5, Rua Projetada nº 6, Rua Projetada nº 7, Rua Projetada nº 14, até o final do perímetro urbano;
4. Denomina-se de rua Ancelmo Miguel de Carvalho a rua projetada nº 4, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na Avenida Projetada 3, sentido OESTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas nº 1, e rua projetada 24 até o limite do imóvel rural do Sr. Joaquim José de Carvalho (Valdecir);
 5. Denomina-se de rua Manoel José de Carvalho a rua projetada nº 5, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na Avenida Projetada 3, sentido OESTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas nº 1, e rua projetada 24 até o limite do imóvel rural do Sr. Joaquim José de Carvalho (Valdecir);
 6. Denomina-se de rua Joaquim Raimundo de Moraes a rua projetada nº 6, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na Avenida Projetada 3, sentido OESTE/LESTE, com cruzamento da rua projetada nº 1, ao limite da rua projetada 24;
 7. Denomina-se de rua 13 de Junho a rua projetada nº 7, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na Avenida Projetada 3, sentido OESTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 1, rua projetada nº 24, rua projetada nº 8, rua projetada nº 9, rua projetada nº 10, rua projetada nº 11 e rua projetada 17, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Gilberto Basilio de Carvalho;
 8. Denomina-se de rua 9 de Novembro a rua projetada nº 8, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 16, rua projetada nº 7, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Gilberto Basilio de Carvalho;
 9. Denomina-se de rua 23 de Abril a rua projetada nº 9, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 16, rua projetada nº 7, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Gilberto Basilio de Carvalho;
 10. Denomina-se de rua 3 de Abril a rua projetada nº 10, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 16 e rua projetada 7, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Gilberto Basilio de Carvalho;
 11. Denomina-se de rua 11 de Fevereiro a rua projetada nº 11, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 16 e rua Projetada 7, até o limite do Imóvel Rural do Senhor Gilberto Basilio de Carvalho;
 12. Denomina-se de rua 7 de Junho a rua projetada nº 12, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 24, sentido OESTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua projetada nº 8, rua projetada nº 9, rua projetada nº 10, rua projetada nº 11, rua projetada nº 25, rua projetada nº 17, rua projetada nº 18, rua projetada nº 19, rua projetada nº 20 rua projetada nº 21, rua projetada nº 22, até a saída para a comunidade Lagoa Seca;
 13. Denomina-se de rua José Avelino dos Reis, a rua projetada nº 13, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 20, sentido LESTE/OESTE, com o seguinte

- cruzamento da rua projetada: rua Projetada 25, até o limite do imóvel rural do Sr. Abel José dos Reis;
14. Denomina-se de rua José Raimundo de Moraes, a rua projetada nº 14, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 24, sentido LESTE/OESTE, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 1 até o limite da Avenida Projetada 3;
 15. Denomina-se de rua Travessa 7 de Junho, a rua projetada nº 15, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 24, sentido NORTE/SUL, com termino na rua Projetada 12;
 16. Denomina-se de rua 14 de Fevereiro, a rua projetada nº 16, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 24, sentido OESTE/LESTE, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua Projetada 8, rua Projetada 9, rua Projetada 10, rua Projetada 11, rua Projetada 17, rua Projetada 18, rua Projetada 19 até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 17. Denomina-se de rua 29 de Dezembro, a rua projetada nº 17, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 16, até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 18. Denomina-se de rua 31 de Outubro, a rua projetada nº 18, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 16, até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 19. Denomina-se de rua 15 de Novembro, a rua projetada nº 19, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 16, até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 20. Denomina-se de rua 23 de Maio, a rua projetada nº 20, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 23, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua Projetada 12, rua Projetada 13 e rua Projetada 16 até o limite da propriedade rural do Sr. Gilberto Basílio;
 21. Denomina-se de rua 30 de Outubro, a rua projetada nº 21, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 16, até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 22. Denomina-se de rua 28 de Outubro, a rua projetada nº 22, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na Projetada 12, sentido NORTE/SUL, com o seguinte cruzamento da rua projetada: rua Projetada 16, até o limite do imóvel rural do Sr. Gilberto Basílio;
 23. Denomina-se de rua Raimunda Laudilina de Lima, a rua projetada nº 23, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 25, sentido OESTE/LESTE, limitando-se com a rua projetada 20;
 24. Denomina-se de rua 22 de Julho, a rua projetada nº 24, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se no limite da rua Pedrina Eva/José Dias, sentido NORTE/SUL, com os seguintes cruzamentos das ruas projetadas: rua Projetada 2, rua Projetada 15, rua

Projetada 12, rua Projetada 4, rua Projetada 5, rua Projetada 6, rua Projetada 7, rua Projetada 14, até o limite final do perímetro urbano.

25. Denomina-se de rua Coronel Rosendo Lopes dos Reis, a rua projetada nº 25, no perímetro urbano do bairro VENEZA, que inicia-se na rua Projetada 23, sentido NORTE/SUL, com o cruzamento da rua Projetada 13 até o limite final da rua projetada 12;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

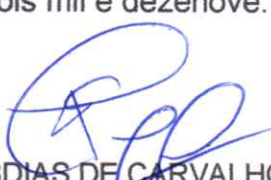
Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-(PI), em 04 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91